



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N° 44/2024

**Autoriza o Poder Executivo a criar ambulatório específico para cuidado de pessoas transsexuais no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) de Aragauri, contando com atendimento integral à saúde dos transsexuais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar ambulatório específico para o cuidado de pessoas transsexuais e travestis no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) de Araguri.

Parágrafo único. O ambulatório referido no caput deverá contar com atendimento multidisciplinar e integral às pessoas transsexuais e travestis, em todas as especialidades objetivando a adequação corporal das pessoas que sofrem com a incompatibilidade de gênero.

**Art. 2º** As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e previstas pela LOA, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2024.

Eunice Maria Mendes

Vereadora Proponente

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura é dedicada a implantação de um Ambulatório Transsexual Municipal. Esta reivindicação atende a diversos segmentos como objetivo principal o bem-estar e o devido acompanhamento das pessoas transsexuais no âmbito do Município de Araguari, para que essas pessoas sejam devidamente acompanhadas em todas as fases e etapas da transição de gênero.

A Constituição Federal brasileira de 1988 prevê, como objetivo fundamental, a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos de sexo e quaisquer outras formas de discriminação. A Carta Magna, ainda, prega a saúde como um direito social de todos, determinando a prevalência dos Direitos Humanos.

Para tanto, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual também estabelece que toda pessoa tem capacidade para gozar direitos e liberdades, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, seja de cor, sexo e outras. Nestas portarias existe a previsão da criação de um Ambulatório para atendimento das demandas de saúde de pessoas transexuais nas áreas da psiquiatria, endocrinologia, clínica médica, enfermagem, psicologia e serviço social, ginecologia, dermatologia, urologia, proctologista e cirurgia geral. Quando as pessoas trans usam hormônio sem receita médica, tomam dosagens que, às vezes, são muito acima do que o necessário e isso prejudica rins, fígado e tudo.

Sendo assim, no sentido de beneficiar os inúmeros transsexuais do nosso município, é que indicamos a proposição do presente projeto.